



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2023 , DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Denomina de Rodovia Estadual João Suruí, a Rodovia Estadual RO-473, no trecho que liga os Municípios de Alvorada D'Oeste a Ouro Preto D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rodovia Estadual João Suruí, a Rodovia Estadual RO-473, no trecho que liga os Municípios de Alvorada D'Oeste a Ouro Preto D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador